



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/03/07

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2548

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por desapropriação com área de 8.505,00 m², de propriedade dos senhores: *José Carlos Jarema, Maria Lucia Yarema Viante, Marta Yarema, Carlos Eduardo Iarema, Tays Regina Iarema, Diego Emanuel Iarema*, para construção de um Parque Aquático, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 8.505,00 m², de propriedade dos senhores: *José Carlos Jarema, Maria Lucia Yarema Viante, Marta Yarema, Carlos Eduardo Iarema, Tays Regina Iarema, Diego Emanuel Iarema*, conforme matrícula nº 13.261, mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta lei.

Art. 2º - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, será destinado para **construção de um Parque Aquático**.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	09.01	Departamento de Obras e Conservação Predial
Classificação Funcional	1000 1751115011.159	Execução de novas praças e parques
Categoria Econômica	4590.6100	Aquisição de Imóvel

R\$ 27.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o provável excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

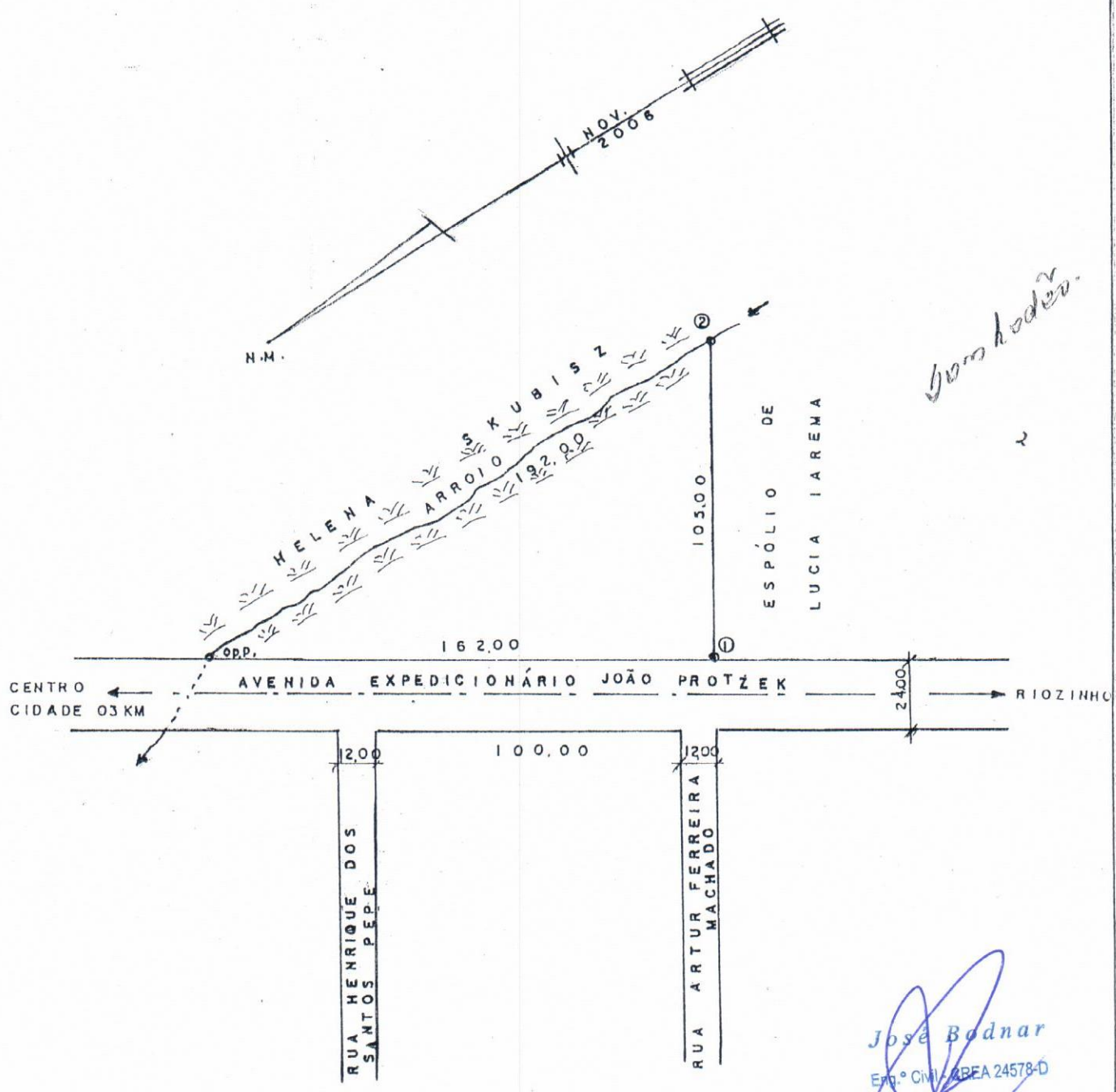
e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de fevereiro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

PLANTA TERRENO URBANO SITUADO NO BAIRRO
 VILA SÃO JOÃO EM IRATI PARANÁ
 PROPRIETÁRIO:
 ESPÓLIO DE LUCIA IAREMA
 ÁREA 8.505,00m²
 Escala: 1:2.000



Dom Rodolfo

Jose Bodnar
 Eng.º CIVIL - CREA 24578-D

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno urbano situado no Bairro Vila São João
em Irati Paraná

Proprietário:

ESPÓLIO DE LUCIA IAREMA

Área 8.505,00 m².

O imóvel em questão está situado a Avenida Expedicionário João Protzek confrontando com a citada avenida e Helena Skubisz ao lado do arroio, onde tem seu ponto de início. Deste ponto confronta com a Avenida Expedicionário João Protzek, segue em linha reta pelo alinhamento predial da citada avenida em uma distância de 162,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com o Espólio de Lucia Iarema, segue em linha reta em uma distância de 105,00 metros, chegando-se no arroio.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com Helena Skubisz, segue pelo arroio em uma distância de 192,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da avenida Expedicionário João Protzek, onde foi feito o ponto de início encerrando a presente descrição com a área de 8.505,00 metros quadrados.

Irati, 13 de Novembro de 2.006

José Bodnar

Eng.º Civil - CREA 24578-D

MANOEL CEZAR LISBOA
2.º REGISTRADOR DESIGNADO

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 13261

Lisboa

IMÓVEL: Imóvel rural de faxinal situado em IRATI-VELHO, neste município, constituído por uma casa de madeira coberta com telhas medindo 7mx8m e terreno com a área de 158.800,00m² ou 06 alqueires, 22 litros e 290,00m², com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados em outubro/2006, pelo eng agr Werner Roepke, CREA 7846-D/PR, seguinte: "O imóvel tem seu início em um marco cravado entre terras do Jardim Aeroporto e terras de Helena de Andrade Skubisz. Deste ponto confronta com terras do Jardim Aeroporto, no rumo 32°30'SW, com distância de 553,00m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com terras de Rosália Fillus Pavelski, nos seguintes rumos e distâncias: 64°08'SE com 110,00m e 38°00'SW com 395,00m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com terras de Nicolau Iarema e terras de herdeiros de Eugenio Iarema, no rumo 83°10'SE, com distância de 392,00m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com terras da Olaria São Francisco Ltda, nos seguintes rumos e distâncias: 21°30'NW com 243,00m e 39°30'NE com 94,80m e chega em uma sanga. Deste ponto segue margeando a referida sanga, abaixo, confrontando com terras de Helena de Andrade Skubisz, com distância de 600,00m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com terras de Helena de Andrade Skubisz, no rumo 64°08'NW, com distância de 19,70m e chega ao ponto onde fez princípio, encerrando a descrição, fechando o perímetro com a área de 158.800,00m² ou 06 alqueires, 22 litros e 290,00m²." CCIR 2003/2005 (em nome de Lucia Iarema), nº02703222059. Código do imóvel rural 7090260413940, área total 13,3000ha, módulo rural 19,4915ha, nº módulos rurais 0,59, módulo fiscal 16,0000ha, nº módulos fiscais 0,83 e Fmp 3,0ha. NIRF 0.480.699-9, área total 13,3ha. CCIR 2003/2005 (em nome de Eugenio Alberto Iarema), nº06332637050. Código do imóvel rural 7090260522137, área total 2,5000ha, módulo fiscal 16,0ha, nº módulos fiscais 0,1562 e Fmp 3,0ha. NIRF 0.480.698-0, área total 3,2ha. Títulos de propriedade: Certidão de Partilha expedida em 18.11.1974 pela Escritania Cível desta cidade. Inventário de Eugênio Iarema. Sentença de 25.10.1974, homologada pelo Dr Eli Rodrigues de Souza, MM Juiz de Direito desta Comarca. (01). De Lucia Iarema, Parte ideal 133.087,50m² c/ casa - Meação. Transcrição 2112, fls.10; e, (02). De Eugênio Alberto Iarema, Parte ideal 25.712,50m² - Herança. Transcrição 2113, fls.10; ambas do Livro 3-B, de 04.04.1975, do R I deste Ofício.

PROPRIETÁRIOS: (01). LUCIA IAREMA, viúva, do lar, portadora da Ced Id 1.652.566 SSP/PR e do CIC MF nº243.357.389-00; e, (02). EUGÊNIO ALBERTO IAREMA, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador da C Id 1.787.329 SSP/PR e do CIC MF 500.561.909-72, ambos brasileiros, residentes nesta cidade, na Av Expedicionário João Protzek, nº2577. Dou fé. Irati, 23.10.2006. *Manoel Cezar Lisboa*. Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.-

AV.01/13261 - Protoc 28155, Lº1/C. Irati, 23 de outubro de 2006.
Fusão de transcrições. De conformidade com o

SEGUE NO VERSO



MATRÍCULA N.º
13261

CONTINUAÇÃO

requerimento firmado nesta data, arquivado nesta Serventia, instruído com planta, memorial descritivo, ART CREA PR nº3589114, efetuou-se a fusão das transcrições, na forma do artigo 234 e seguintes da Lei nº6015. Assume a requerente, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$.6,30. Irati, 23.10.2006. *Manoel Cezar Lisboa*. Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.

AV.02/13261 - Protoc 28155, Lº1/C. Irati, 23 de outubro de 2006. Proporção aquisitiva. (01). De Lucia Iarema, Parte ideal 133.087,50m² c/ casa - Meação no Espólio de Eugênio Iarema. Transcrição 2112, fls.10; e, (02). De Eugênio Alberto Iarema, Parte ideal 25.712,50m² - Herança no Espólio de Eugênio Iarema. Ambas conforme Certidão de Partilha expedida em 18.11.1974 da Escrivania Cível desta cidade. Sentença de 25.10.1974, homologada pelo Dr Eli Rodrigues de Souza, MM Juiz de Direito desta Comarca. Transcrição 2113, fls.10; ambas do Livro 3-B, de 04.04.1975, do R I deste Ofício. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$.6,30. Irati, 23.10.2006. *Manoel Cezar Lisboa*. Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.-

R.03/13261 - Protoc 28156, Lº 1/C. Irati, 23 de outubro de 2006. Herança. Ref Parte Ideal de 133.087,50m² - Inventário de Lúcia Iarema. Nos termos do Formal de Partilha extraído em 20.12.2001, pela Escrivã do Cível desta Comarca, Halyna Hololob Konowalenko, dos Autos de Inventário nº283/2001 do Espólio de LÚCIA IAREMA, homologado pela r. Sentença proferida em 13.11.2001, pela Dra Ângela Maria Machado Costa, MM Juíza de Direito desta Comarca; coube aos herdeiros netos (01). *Tays Regina Iarema, menor-púbere, nascida em 29.04.1983, portadora da C Id 9.165.060-6 SSP/PR e do CIC MF 039.982.489-86; (02). *Diego Emanuel Iarema, nascido em 11.08.1987, portador da Ced Id 9.166.409-7 SSP/PR e do CIC MF 009.143.869-13; e, *Carlos Eduardo Iarema, menor-impúbere, nascido em 22.03.1989, portador da C Id 9.166.405-4 SSP/PR e do CIC MF 009.143.909-45; todos brasileiros, solteiros, estudantes, residentes na Vila São João, nesta cidade, na Av Exp João Protzek, nº2539; 8,33% para cada um dos dois primeiros e 8,34% para o último, da parte ideal inventariada de 133.087,50m², correspondente a R\$.2.519,66 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), para cada um dos dois primeiros; e, R\$.2.522,68 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) para o último, totalizando R\$.7.562,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e sessenta e dois reais) - valor da avaliação; e, R\$.191,59 (cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) para cada um dos dois primeiros e R\$.191,82 (cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) para o último, totalizando R\$.575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) - valor atribuído pela Receita Federal, conforme Lei nº9532/97. Avaliação judicial total: R\$.30.248,00 e atribuído pela Receita Federal por R\$.2.300,00. "Emitida DOI, conforme IN/SRF/473/2004." Dou fé. Custas: Serv 1.663,33 VRC = R\$.174,65.

Lisboa.

CONTINUAÇÃO

CPC 46,67 VRC = R\$.4,90. Prenot 10 VRC= R\$.1,05. Irati, 23.10.2006. *Manoel Cezar Lisboa* Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.-

R.04/13261 - Protoc 28358, Lº1/C. Irati, 14 de dezembro de 2006.
Herança. Ref Parte Ideal de 133.087,50m² - Inventário de Lúcia Iarema. Nos termos do Formal de Partilha extraído em 20.12.2001, pela Escrivã do Cível desta Comarca, Halyna Hololob Konowalenko, dos Autos de Inventário nº283/2001 do Espólio de LÚCIA IAREMA, homologado pela r. Sentença proferida em 13.11.2001, pela Dra Ângela Maria Machado Costa, MM Juíza de Direito desta Comarca; coube à herdeira filha Marta Yarema, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da C Id 2.244.712 SSP/PR e do CIC MF 427.268.919-34, residente em Vila São João, nesta cidade, na Av Expedicionário João Protzek nº2577; 25% da parte ideal inventariada de 133.087,50m², correspondente a R\$.7.562,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais) - valor da avaliação; e, R\$.575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) - valor atribuído pela Receita Federal, conforme Lei nº9532/97. Avaliação judicial total: R\$.30.248,00 e atribuído pela Receita Federal por R\$.2.300,00. "Emitida DOI, conforme IN/SRF/473/2004." Dou fé. Custas: Serv 1.663,33 VRC = R\$.174,65. CPC, 46,67 VRC = R\$.4,90. Prenot 10 VRC = R\$.1,05. Irati, 14.12.2006. *Manoel Cezar Lisboa* Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.-

R.05/13261 - Protoc 28359, Lº1/C. Irati, 14 de dezembro de 2006.
Herança. Ref Parte Ideal de 133.087,50m² - Inventário de Lúcia Iarema. Nos termos do Formal de Partilha extraído em 20.12.2001, pela Escrivã do Cível desta Comarca, Halyna Hololob Konowalenko, dos Autos de Inventário nº283/2001 do Espólio de LÚCIA IAREMA, homologado pela r. Sentença proferida em 13.11.2001, pela Dra Ângela Maria Machado Costa, MM Juíza de Direito desta Comarca; coube à herdeira filha Maria Lúcia Yarema Viante, brasileira, casada com Daniel Viante, pelo regime de comunhão de bens, ela do lar, portadora da C Id 1.813.857 SSP/PR e do CIC MF 882.671.569-68; ele brasileiro, profissional autônomo, portador da C Id 2.043.751 SSP/PR e do CIC MF 352.701.879-49, residentes em Vila São João, nesta cidade, na Av Expedicionário João Protzek nº2513; 25% da parte ideal inventariada de 133.087,50m², correspondente a R\$.7.562,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais) - valor da avaliação; e, R\$.575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) - valor atribuído pela Receita Federal, conforme Lei nº9532/97. Avaliação judicial total: R\$.30.248,00 e atribuído pela Receita Federal por R\$.2.300,00. "Emitida DOI, conforme IN/SRF/473/2004." Dou fé. Custas: Serv 1.663,33 VRC = R\$.174,65. CPC 46,67 VRC = R\$.4,90. Prenot 10 VRC = R\$.1,05. Irati, 14.12.2006. *Manoel Cezar Lisboa* Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.-

R.06/13261 - Protoc 28360, Lº1/C. Irati, 14 de dezembro de 2006.
Herança. Ref Parte Ideal de 133.087,50m² -

CONTINUAÇÃO

Inventário de Lúcia Iarema. Nos termos do Formal de Partilha extraído em 20.12.2001, pela Escrivã do Cível desta Comarca, Halyna Hololob Konowalenko, dos Autos de Inventário nº283/2001 do Espólio de LÚCIA IAREMA, homologado pela r. Sentença proferida em 13.11.2001, pela Dra Ângela Maria Machado Costa, MM Juíza de Direito desta Comarca; coube ao herdeiro filho Carlos Jarema, brasileiro, casado com Maria Arlete Perusselo Jarema, pelo regime de comunhão parcial de bens, ele entregador, portador da C Id 1.813.856 SSP/PR e do CIC MF 192.806.709-30; ela brasileira, do lar, portadora da C Id 5.259.537-1 SSP/PR e do CIC MF 033.625.139-48, residentes em Vila São João, nesta cidade, na Av Expedicionário João Protzek nº2599; 25% da parte ideal inventariada de 133.057,50m², correspondente a R\$.7.562,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais) - valor da avaliação; e, R\$.575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) - valor atribuído pela Receita Federal, conforme Lei nº9532/97. Avaliação judicial total: R\$.30.248,00 e atribuído pela Receita Federal por R\$.2.300,00. "Emitida DOI, conforme IN/SRF/473/2004." Dou fé. Custas: Serv 1.663,33 VRC = R\$.174,65. CPC 46,67 VRC = R\$.4,90. Prenot 10 VRC = R\$.1,05. Irati, 14.12.2006. Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.-

